



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.569/2009

"Denomina Manoel Pimentel da Silva, o prédio onde está situado o CAPS"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada "**Manoel Pimentel da Silva**", o prédio situado na Rua Romão Batista, Centro, localizado aos fundos da US2, onde está recebendo o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e nove (2009).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL